

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

**Município:** Russas / CE **Unidade gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Número do processo:** 00008.20240624/0001-48 **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Número do certame:** 001.14.08.2024-SEMED **Data da abertura:** 03/09/2024 às 09:00

**Dados do Fornecedor**

**Razão social:** B K R EMPREENDIMENTOS LTDA **Telefone:** 8532524096 / 85987607989  
**CNPJ/MF:** 41.388.091/0001-61 **E-mail:** bkr.fortaleza@gmail.com  
**Endereço:** AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160

**Dados das Declarações**

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS** **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações** **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK  
MOREIRA RAMOS  
DE  
VASCONCELOS:3  
1828140368**

Assinado de forma digital por  
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao  
Eletronica, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS  
DE VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:22:04 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços:**

(UM)

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK  
MOREIRA RAMOS  
DE  
VASCONCELOS:31  
828140368**

Assinado de forma digital por  
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao  
Eletronica, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PF A1, cn=BISMARCK  
MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:22:16 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**1 - Bombardino em SIB (Bb)**

**Especificação:** Bombardino em SIB (Bb) - bombardino com afinação em Sib (Bb), 3 pistos de ação linear, válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado dourado, com bocal. Acompanha: Case estojo com zíper e alças em nylon, flanela para limpeza, par de luvas de algodão, óleo lubrificante para os pistos.

**Quantidade:** 9,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 7.500,00

**Valor total:** R\$ 67.500,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Bombardino em SIB (Bb)

**Valor de referência:** R\$ 7.597,38

**2 - Clarineta Bb**

**Especificação:** Clarineta Bb, Sistema Boehm, 17 chaves, 06 Anéis, Barrilhete com 65mm. Boquilha com abertura número 4. Corpo em Madeira. Molas de aço. Apoio de polegar ajustável. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município

**Quantidade:** 11,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 2.100,00

**Valor total:** R\$ 23.100,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Clarineta Bb, Sistema Boehm

**Valor de referência:** R\$ 2.195,81

**3 - Flauta Transversal Afinação C**

**Especificação:** Flauta Transversal Afinação C (dó) Mecanismo G (Sol) Off Set Acabamento Prateado Bocal Reto Agulha de afinação Case. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município

**Quantidade:** 8,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 2.100,00

**Valor total:** R\$ 16.800,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Flauta Transversal Afinação C

**Valor de referência:** R\$ 2.191,99

**4 - "Flugelmorn bb**

**Especificação:** Flugelmorn bb, afinação em bb, campana 151,80mm, calibre 11,00mm 03 chaves d'agua, válvula em aço inoxdável, tubos externos em alpaca gatilho reforçado na terceira pompa, acabamento laqueado, porta lira, bocal prateado.

**Quantidade:** 7,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 5.500,00

**Valor total:** R\$ 38.500,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Flugelmorn bb

**Valor de referência:** R\$ 5.607,94

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK MOREIRA  
RAMOS DE  
VASCONCELOS:318  
28140368**

Assinado de forma digital por BISMARCK  
MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS  
DE VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:22:29 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**5 - Saxofone Alto**

**Especificação:** Saxofone Alto, Afinação Eb, com chave de Fá sustenido agudo. Boquilha com abertura número 4. Corpo em latão. Molas de aço. Apoio da mão direita ajustável. Boquilha e Abraçadeira. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação.

**Quantidade:** 6,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 6.200,00

**Valor total:** R\$ 37.200,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Saxofone Alto Mi b

**Valor de referência:** R\$ 6.220,33

**6 - Saxofone Tenor**

**Especificação:** Saxofone Tenor, Afinação Bb, com chave de Fá sustenido agudo. Boquilha com abertura número 4. Corpo em latão. Molas de aço. Apoio da mão direita ajustável. Boquilha e Abraçadeira. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação.

**Quantidade:** 4,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 7.500,00

**Valor total:** R\$ 30.000,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Saxofone Tenor

**Valor de referência:** R\$ 7.904,66

**7 - Trompete Bb**

**Especificação:** Trompete Bb, Afinação Bb, Calibre mínimo de 11,73mm, Campana Inteira com diâmetro mínimo de 124,00mm, Chave de afinação na 12 volta acionada por gatilho, Trava de segurança de abertura na 32 volta. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 óleo para pistos, 01 grease para pompas e 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.

**Quantidade:** 9,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 2.400,00

**Valor total:** R\$ 21.600,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Trompete Bb

**Valor de referência:** R\$ 2.432,25

**8 - Trompa Dupla**

**Especificação:** Trompa Dupla, Afinação Bb/F, Campana Rosqueável. Diâmetro mínimo 11,8" — 300mm, Calibre entre 11,89mm e 12,90mm. Rotores acionados por hastes. Apoio-Descanso de mão ajustável, apoio do polegar ajustável. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 bocal, 01 óleo fino para rotores, 01 óleo para o mecanismo dos rotores, 01 grease para pompas, 01 spray antisséptico para assepsia de bocais, 01 estojo tipo bolsa, com forro reforçado, com alças ajustáveis e acessórios de limpeza e conservação.

**Quantidade:** 4,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 10.200,00

**Valor total:** R\$ 40.800,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Trompa Dupla, Afinação Bb/F

**Valor de referência:** R\$ 10.291,11

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK  
MOREIRA RAMOS  
DE  
VASCONCELOS:31  
828140368**

Assinado de forma digital por  
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=BISMARCK MOREIRA  
RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:22:41 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**9 - Trompa de Marcha**

**Especificação:** Trompa de Marcha, Afinação Bb. Campana com diâmetro mínimo 257mm, Calibre interno entre 11,80mm e 12,90mm. 02 Chaves D'água. Pistos em aço inoxidável. Acabamento laqueado. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 bocal, 01 estojo, 01 óleo para pistos, 01 grease para pompas e 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.

**Quantidade:** 3,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 7.700,00

**Valor total:** R\$ 23.100,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Trompa de Marcha, Bb

**Valor de referência:** R\$ 7.741,65

**10 - Trombone Tenor Bb/F**

**Especificação:** Trombone Tenor Bb/F, Campana com diâmetro mínimo de 216mm, Calibre mínimo 13,9mm, Armação Aberta, 01 Rotor acionado por haste, Vara Interna com banho de Cromo, Vara externa em Alpaca, Acabamento Laqueado. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 Bocal Médio Profundo, 01 Creme lubrificante para vara, 01 grease para pompas, 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.

**Quantidade:** 8,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 10.500,00

**Valor total:** R\$ 84.000,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Trombone Tenor Bb/F

**Valor de referência:** R\$ 10.562,03

**11 - Trombone de vara**

**Especificação:** Trombone de vara, Modelo: TV600, Acabamento: Laqueado, Estojo: Luxo, Calibre: Ø 12,70 mm, Campana: Ø 203 mm, Tubos Externos: Alpaca, Recursos: Contrapeso de Campana.

**Quantidade:** 10,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 3.000,00

**Valor total:** R\$ 30.000,00

**Fabricante/Marca:** EAGLE

**Modelo:** Trombone de vara, Modelo: TV600

**Valor de referência:** R\$ 3.000,27

**12 - Trombone de Vara com Rotor Tb 200vr**

**Especificação:** Trombone de Vara com Rotor Tb 200vr Laqueado Dourado Com Ca.

**Quantidade:** 4,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 6.377,00

**Valor total:** R\$ 25.508,00

**Fabricante/Marca:** New York

**Modelo:** Trombone de Vara, Rotor Tb 200vr

**Valor de referência:** R\$ 6.377,30

**13 - Tuba em Sib (Bb)**

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK  
MOREIRA RAMOS  
DE  
VASCONCELOS:31  
828140368**

Assinado de forma digital por  
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=BISMARCK MOREIRA  
RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:22:57 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**Especificação:** Tuba em Sib (Bb) - Tuba em afinação Si Bemol (Bb), acabamento laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável. Acompanha: boval e estojo.

**Quantidade:** 4,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 27.200,00

**Valor total:** R\$ 108.800,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Tuba em Sib (Bb)

**Valor de referência:** R\$ 27.245,56

**38 - Instrumento musical - sopro**

**Especificação:** INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: CLARONE EM BB, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIGÃO REGULÁVEL

**Quantidade:** 2,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 16.200,00

**Valor total:** R\$ 32.400,00

**Fabricante/Marca:** DASONS

**Modelo:** CLARONE EM BB, ABS

**Valor de referência:** R\$ 16.232,97

**39 - Instrumento musical - sopro**

**Especificação:** INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: FAGOTE C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAPLE SELECIONADO

**Quantidade:** 3,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 33.300,00

**Valor total:** R\$ 99.900,00

**Fabricante/Marca:** YINFENTE

**Modelo:** FAGOTE C MAPLE

**Valor de referência:** R\$ 33.343,82

**40 - Instrumento musical - sopro**

**Especificação:** INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: OBOÉ, ACABAMENTO SUPERFICIAL: MADEIRA GRENADILHA

**Quantidade:** 2,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 16.533,00

**Valor total:** R\$ 33.066,00

**Fabricante/Marca:** ROCHIX

**Modelo:** OBOÉ MADEIRA GRENADILHA

**Valor de referência:** R\$ 16.533,61

**Valor total - (UM):** R\$ 712.274,00 - (setecentos e doze mil, duzentos e setenta e quatro reais)

(DOIS)

**14 - Prato 13" onix serie latão**

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA  
RAMOS DE  
VASCONCELOS:3182  
8140368

Assinado de forma digital por BISMARCK  
MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado  
Digital, ou=Certificado PF A1, cn=BISMARCK  
MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:23:10 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**Especificação:** Prato 13" onix serie latão . O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município

**Quantidade:** 11,0

**Unidade:** Par

**Valor unitário:** R\$ 540,00

**Valor total:** R\$ 5.940,00

**Fabricante/Marca:** Onix Ngate

**Modelo:** Prato 13" " onix serie latão

**Valor de referência:** R\$ 540,95

**15 - Prato 18" em broze martelado**

**Especificação:** Prato 18" em broze martelado.

**Quantidade:** 5,0

**Unidade:** Par

**Valor unitário:** R\$ 1.400,00

**Valor total:** R\$ 7.000,00

**Fabricante/Marca:** WALDMAR KOZAN

**Modelo:** Prato 18" em broze martelado

**Valor de referência:** R\$ 1.453,16

**16 - Prato tipo Ride de 22 polegadas**

**Especificação:** Prato tipo Ride de 22 polegadas, Jazz, liga b20, fino

**Quantidade:** 2,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 3.000,00

**Valor total:** R\$ 6.000,00

**Fabricante/Marca:** WALDMAR OSMAN

**Modelo:** Prato tipo Ride de 22" liga b20

**Valor de referência:** R\$ 3.007,02

**17 - Prato tipo Crash de 18 polegadas**

**Especificação:** Prato tipo Crash de 18 polegadas, liga b20, fino

**Quantidade:** 2,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 1.800,00

**Valor total:** R\$ 3.600,00

**Fabricante/Marca:** ZEUS

**Modelo:** Prato tipo Crash de 18" liga b20

**Valor de referência:** R\$ 1.856,21

**18 - Prato tipo Crash de 16 polegadas**

**Especificação:** Prato tipo Crash de 16 polegadas, liga b20, fino

**Quantidade:** 2,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 1.700,00

**Valor total:** R\$ 3.400,00

**Fabricante/Marca:** ZEUS

**Modelo:** Prato tipo Crash de 16" liga b20

**Valor de referência:** R\$ 1.760,13

**19 - Prato tipo Splash 8 polegadas**

**Especificação:** Prato tipo Splash 8 polegadas, liga b20, fino

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK  
MOREIRA RAMOS  
DE  
VASCONCELOS:318  
28140368

Assinado de forma digital por  
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS  
DE VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:23:22 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**Quantidade:** 2,0 **Unidade:** Unidade  
**Valor unitário:** R\$ 630,00 **Valor total:** R\$ 1.260,00  
**Fabricante/Marca:** ZEUS **Modelo:** Prato tipo Splash 8" liga b20  
**Valor de referência:** R\$ 637,18

---

**20 - Prato tipo Splash de 6 polegadas**

**Especificação:** Prato tipo Splash de 6 polegadas, liga b20, fino  
**Quantidade:** 2,0 **Unidade:** Unidade  
**Valor unitário:** R\$ 500,00 **Valor total:** R\$ 1.000,00  
**Fabricante/Marca:** ZEUS **Modelo:** Prato tipo Splash de 6" liga b20  
**Valor de referência:** R\$ 525,88

---

**21 - Par de Pratos tipo hi-hat jazz**

**Especificação:** Par de Pratos tipo hi-hat jazz, 14 polegadas, liga b20, fino  
**Quantidade:** 2,0 **Unidade:** Unidade  
**Valor unitário:** R\$ 1.600,00 **Valor total:** R\$ 3.200,00  
**Fabricante/Marca:** ZEUS **Modelo:** Par de Pratos tipo hi-hat jazz  
**Valor de referência:** R\$ 1.619,97

---

**Valor total - (DOIS):** R\$ 31.400,00 - (trinta e um mil, quatrocentos reais)

(TRÊS)

**22 - Bateria Armada com Tons de 10" e 12"**

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA  
RAMOS DE  
VASCONCELOS:3182  
8140368

Assinado de forma digital por  
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS  
DE VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:23:38 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**Especificação:** Bateria Armada com Tons de 10" e 12", Surdo de 14", Bombo de 20" e Caixa de 14"x6". Cascos produzidos em Maple. Canoas com sistema flutuante. 5 Ferragens para pratos com tubos em espessura intermediária, porém com ótima estabilidade e eficiência, pés duplos paralelos, memórias (tipo abraçadeira) de posição em todos os estágios e patas de borracha com boa base de apoio. Os pedestais têm dois estágios de altura com junções eficientes e aperto lateral – a junção abraça o tubo o que lhe confere melhor aperto distribuído. Contam ainda com memória tipo abraçadeira em cada estágio. No pedestal girafa a regulagem de inclinação é feita por uma catraca dentada. Este pedestal também conta com a possibilidade de ser usado como um pedestal reto. Suporte de caixa 802 conta com sistema de ajuste de inclinação por catraca resistente, sendo o conjunto superior deslocado do eixo da base inferior o que possibilita melhor posicionamento com relação ao pedal do bumbo deixando a área do pedal mais livre. Conta ainda com memória tipo abraçadeira no tubo inferior. O aperto do tubo é tipo abraçadeira o que confere maior estabilidade. O aperto dos braços superiores é feito por uma porca de aço injetada dentro de uma roldana plástica para um toque mais suave no contato de suas mãos. A máquina de Chimbal vem com pés duplos paralelos, memória de posicionamento, regulam de pressão da mola, regulagem de inclinação dos pratos, âncora para a máquina não correr pra frente em pisos acarpetados ou tapetes. A presilha é tipo abraçadeira e tem ótimo agarre no eixo central. O apoio do prato inferior é tipo de mínimo contato com três "garrinhas" proporcionando menos interferência no som do prato, deixando-o mais natural. Pedal de Bombo com excelente custo benefício. Possui batedor dual beat podendo ser usado o lado do feltro ou o lado plástico. A corrente é dupla e de alta resistência. Tem também uma chapa de aço espesso como base estabilizadora de onde saem as âncoras para melhor agarre em carpetes ou tapetes. A sapata tem um design moderno e com bom agarre para seu calçado. O sistema de trava no aro de bumbo tem aperto lateral o que facilita sua vida uma vez que não é necessário colocar sua mão debaixo da sapata. Inclui banco tipo selim robusto.

**Quantidade:** 2,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 8.000,00

**Valor total:** R\$ 16.000,00

**Fabricante/Marca:** MICHAEL

**Modelo:** Bateria Armada com Tons de 10" e 12"

**Valor de referência:** R\$ 8.042,90

**23 - Repique aro 8" 30cm aluminio**

**Especificação:** Repique aro 8" 30cm aluminio.

**Quantidade:** 3,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 310,00

**Valor total:** R\$ 930,00

**Fabricante/Marca:** TIMBRA

**Modelo:** Repique aro 8" 30cm aluminio

**Valor de referência:** R\$ 317,67

**24 - Repique aro 10" 30cm aluminio**

**Especificação:** Repique aro 10" 30cm aluminio

**Quantidade:** 4,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 400,00

**Valor total:** R\$ 1.600,00

**Fabricante/Marca:** TIMBRA

**Modelo:** Repique aro 10" 30cm aluminio

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK**  
**MOREIRA RAMOS**  
**DE**  
**VASCONCELOS:318**  
**28140368**

Assinado de forma digital por  
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS  
DE VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:23:53 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

Valor de referência: R\$ 400,07

**25 - Tarol (repique) 6,5cm x 14' aluminio**

Especificação: Tarol (repique) 6,5cm x 14' aluminio.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 320,00

Valor total: R\$ 1.920,00

Fabricante/Marca: luen

Modelo: Tarol (repique) 6,5cm x 14' aluminio

Valor de referência: R\$ 322,22

**26 - Caixas de guerras 15 cm x 14' aluminio**

Especificação: Caixas de guerras 15 cm x 14' aluminio.

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 420,00

Valor total: R\$ 1.680,00

Fabricante/Marca: LUEN

Modelo: Caixas de guerras 15 cm x 14' aluminio

Valor de referência: R\$ 421,05

**27 - Caixa marcial aro simples 12" x 5.5**

Especificação: Caixa marcial aro simples 12" x 5.5.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.800,00

Valor total: R\$ 10.800,00

Fabricante/Marca: Mapex

Modelo: Caixa marcial aro simples 12" x 5.5

Valor de referência: R\$ 1.815,11

**28 - Caixa repique 6 x 14"**

Especificação: Caixa repique 6 x 14".

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 2.400,00

Fabricante/Marca: LUEN

Modelo: Caixa repique 6 x 14"

Valor de referência: R\$ 405,87

**29 - Timbal com corpo em aluminio**

Especificação: Timbal com corpo em aluminio com 16 afinações 90cm x 14'. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.100,00

Valor total: R\$ 6.600,00

Fabricante/Marca: TIMBRA

Modelo: Timbal em aluminio 90cm x 14

Valor de referência: R\$ 1.144,83

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK  
MOREIRA RAMOS  
DE  
VASCONCELOS:31  
828140368**

Assinado de forma digital por  
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao  
Eletronica, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:24:06 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**30 - Carrier com 02 ganchos**

**Especificação:** Carrier com 02 ganchos para snare drum (vide anexo).

**Quantidade:** 2,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 980,00

**Valor total:** R\$ 1.960,00

**Fabricante/Marca:** LUEN

**Modelo:** Carrier com 02 ganchos para snare drum

**Valor de referência:** R\$ 982,52

**31 - Surdos em alumínio 30cm x 14'.**

**Especificação:** Surdos em alumínio 30cm x 14'. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município

**Quantidade:** 4,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 400,00

**Valor total:** R\$ 1.600,00

**Fabricante/Marca:** LUEN

**Modelo:** Surdos em alumínio 30cm x 14'

**Valor de referência:** R\$ 417,63

**32 - Surdo 45 x 14" de alumínio aro preto**

**Especificação:** Surdo 45 x 14" de alumínio aro preto.

**Quantidade:** 6,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 400,00

**Valor total:** R\$ 2.400,00

**Fabricante/Marca:** luen

**Modelo:** Surdo 45 x 14" de alum aro preto

**Valor de referência:** R\$ 425,67

**33 - Bombos em alumínio 30cm x 22'**

**Especificação:** Bombos em alumínio 30cm x 22'.

**Quantidade:** 6,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 640,00

**Valor total:** R\$ 3.840,00

**Fabricante/Marca:** LUEN

**Modelo:** Bombos em alumínio 30cm x 22'

**Valor de referência:** R\$ 648,67

**34 - Banco para bateria**

**Especificação:** Banco para bateria com regulagem e feragem reforçada para suporta 100 kl

**Quantidade:** 2,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 800,00

**Valor total:** R\$ 1.600,00

**Fabricante/Marca:** Saty Bb100

**Modelo:** Banco bateria Saty Bb100

**Valor de referência:** R\$ 841,79

**35 - Timba 45 x 10"**

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK MOREIRA  
RAMOS DE  
VASCONCELOS:318  
28140368**

Assinado de forma digital por BISMARCK  
MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS  
DE VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:24:19 -03'00'

**B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.388.091/0001-61**

**Especificação:** Timba 45 x 10".

**Quantidade:** 5,0

**Valor unitário:** R\$ 500,00

**Fabricante/Marca:** GOPE

**Valor de referência:** R\$ 533,06

**Unidade:** Unidade

**Valor total:** R\$ 2.500,00

**Modelo:** Timba 45 x 10"

**36 - Zabumba 18 x 25 cm**

**Especificação:** Zabumba 18 x 25 cm.

**Quantidade:** 6,0

**Valor unitário:** R\$ 1.360,00

**Fabricante/Marca:** torelli

**Valor de referência:** R\$ 1.367,08

**Unidade:** Unidade

**Valor total:** R\$ 8.160,00

**Modelo:** Zabumba 18 x 25 cm.

**37 - Instrumento Musical - Percussão**

**Especificação:** INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: XILOFONE, MATERIAL: METAL, COMPONENTES: UM PAR DE BAQUETAS, TAMANHO: 62 X 16,5 X 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LÂMINAS

**Quantidade:** 1,0

**Valor unitário:** R\$ 2.300,00

**Fabricante/Marca:** XUEYEDI

**Valor de referência:** R\$ 2.398,70

**Unidade:** Unidade

**Valor total:** R\$ 2.300,00

**Modelo:** XILOFONE, MATERIAL: METAL

**Valor total - (TRÊS):** R\$ 66.290,00 - (sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais)

**Valor geral da proposta:** R\$ 809.964,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

**Validade da Proposta**

**Proposta válida por:** 120 dias

**Dados de Registro da Proposta**

**Data de finalização do registro da proposta:** 1 de Setembro de 2024 às 22:18

**Dados do Usuário:**

**Usuário logado como:** B

**E-mail:** bkr.fortaleza@gmail.com

**CPF/MF:** 41.388.091/0001-61

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK MOREIRA  
RAMOS DE  
VASCONCELOS:3182  
8140368**

Assinado de forma digital por BISMARCK  
MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1,  
cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS DE  
VASCONCELOS:31828140368  
Dados: 2024.09.01 22:24:32 -03'00'

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024001007750196934, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142024001007750196934000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024001007750196934 - ENDOSSO 0000000  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Aug 30 2024 1:40PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Aug 30 2024 1:40PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142024001007750196934 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 2065033**

**Data da publicação: Aug 30 2024 1:40PM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS		CNPJ 07.535.446/0001-60	
Nome Social			
Endereço AV DOM LINO		Número 831	Complemento
CEP 62900-000	Bairro CENTRO	Cidade RUSSAS	UF CE
DADOS DO TOMADOR			
Nome B K R EMPREENDIMENTOS LTDA ME		CNPJ 41.388.091/0001-61	
Nome Social			
Endereço AV SANTOS DUMONT 370 7 - CENTRO		Número 0	Complemento
CEP 60150-160	Bairro CENTRO	Cidade FORTALEZA	UF CE
<p>A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.</p>			
<p><b>GARANTIAS:</b>            TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 8.186,03 (OITO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).            VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 2 DE NOVEMBRO DE 2024.            Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:            1) Demonstrativo de Prêmio;            2) Condições Particulares;            3) Condições Especiais;            4) Condições Gerais;  <b>OBSERVAÇÕES:</b>            PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;            Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>;            - DDG Berkley: 0800-7700797.</p>			
<p>SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484</p>			
CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES		LIMITES	INICIO VIGÊNCIA
4501-LICITANTE		R\$ 8.186,03	03/09/2024
			02/11/2024
CORRETOR			
Nome 202009165 - CHEF BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
Nome Social			
<p>Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414            Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P            CNPJ: 07.021.544/0001-89            SAC: 0800-777-3123</p> <p>Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444            ou envie um e_mail para: <a href="mailto:ouvidoria@berkley.com.br">ouvidoria@berkley.com.br</a></p>			
<p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário            LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Aug 30 2024 1:40PM            FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Aug 30 2024 1:40PM</p>			
<p>o PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p>			

Filial 10-FORTALEZA	Apolice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 8.186,03

Período de Vigência: 03/09/2024 à 02/11/2024

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)

Vencimentos: 11/09/2024

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede à AV DOM LINO, 831 - Centro, Russas, CE as obrigações do TOMADOR: B K R EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.388.091/0001-61, com sede à AV SANTOS DUMONT 370 7 - CENTRO 0, , CENTRO, Fortaleza, CE até o valor de R\$ 8.186,03 OITO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 8.186,03

Vigência - das 24:00h do dia 3 de Setembro de 2024 as 24:00h do dia 2 de Novembro de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.08.2024-SEMED, PROCESSO Nº 00008.20240624/0001-48, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

FORTALEZA, 30 DE AGOSTO DE 2024

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

**1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

**6. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

### 1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

### 2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

### 3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII – Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**4. ACEITAÇÃO:**

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
  - I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
  - II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
  - 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
  - 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de

## CONDIÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

### 9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

### 11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

### 12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço

## CONDIÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

### 13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

### 14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

seguradora o valor excedente recebido.

**17. EXTINÇÃO DA GARANTIA**

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:  
 I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;  
 II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;  
 III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;  
 IV – quando o objeto principal for extinto; ou  
 V – quando do término de vigência da apólice.

**18. RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de .....	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA**

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

**20. PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

### CONDIÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

#### 21. PERDA DE DIREITOS:

**O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.**

**VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou**

**IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.**

#### 22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142024001007750196934	Endosso 0000000	Proposta 26973	Dt. Emissão 30/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)).

